

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Conselho Municipal de Cultura – Biênio 2017-2019

PLANO MUNICIPAL DE CULTURA
2018-2028

1. Apresentação	3
2. São Gonçalo: os aspectos culturais e o contexto atual	6
3. Eixos temáticos, as diretrizes e os desafios decorrentes e as ações propostas.....	9
<i>EIXO 3.1 – Dimensão simbólica: fruição, produção e formação artística e cultural</i>	<i>9</i>
<i>EIXO 3.2 – Culturas populares, patrimônio histórico, cultural e ambiental</i>	<i>13</i>
<i>EIXO 3.3 – Cidade, cidadania, direitos, diversidade, sociabilidade, acessibilidade, transversalidade e participação social</i>	<i>15</i>
<i>EIXO 3.4 – Desenvolvimento humano e sócio econômico, geração de renda, turismo e comunicação</i>	<i>18</i>
4. Expediente	21

1. Apresentação

Considerando a Convenção sobre a proteção e promoção da Diversidade das Expressões Culturais, adotada em 2005, pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO, e ratificada pelo Brasil em 2006 através do Decreto Legislativo 485/2006) que: define a diversidade cultural como uma característica e patrimônio da humanidade e um dos principais motores do desenvolvimento sustentável das comunidades, povos e nações. E que objetiva, entre outras ações, a: proteger e promover a diversidade de expressões culturais; encorajar e promover o diálogo e intercâmbios entre as culturas, e a interculturalidade; reconhecer a natureza específica das atividades, bens e serviços culturais enquanto portadores de identidades, valores e significados; promover o respeito aos direitos humanos e às liberdades fundamentais; promover a igualdade, dignidade e respeito por todas as culturas e o acesso equitativo de expressões e bens culturais;

Considerando que a aplicação da Convenção é relativa às políticas e medidas adotadas pelas partes que a subscrevem e/ou adotam e que em seu bojo, apresenta as obrigações e direitos das partes e uma relação de ações para a viabilização prática destes conceitos nos diversos pontos do planeta. E que afirma que tanto o poder público e suas instituições como a sociedade civil devem zelar pela Convenção, criando os instrumentos para sua aplicabilidade e bom funcionamento local;

Considerando a Constituição Federal que em seu Artigo 215º afirma que:

O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

§ 1º - O Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional;

§ 2º - A lei disporá sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para os diferentes segmentos étnicos nacionais;

§ 3º - A lei estabelecerá o Plano Nacional de Cultura, de duração plurianual, visando ao desenvolvimento cultural do país e à integração das ações do Poder Público:

I- defesa e valorização do patrimônio cultural brasileiro;

II- produção, promoção e difusão de bens culturais;

III- formação de pessoal qualificado para a gestão da cultura em suas múltiplas dimensões;

IV- democratização do acesso aos bens de cultura;

V- valorização da diversidade étnica regional.

Considerando a Lei nº 7035/2015 que “Institui o Sistema Estadual de Cultura do Estado do Rio de Janeiro, o Programa Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura, e apresenta como anexo único as diretrizes e estratégias do Plano Estadual de Cultura”;

Considerando a realização em 2009 da IV Conferência Municipal de Cultura de São Gonçalo, a qual destacamos de outras realizadas anteriormente e posteriormente ao apontar a necessidade de o município pensar em um planejamento e estruturação do setor cultural de longo prazo;

Considerando que em função das deliberações da citada conferência resultam um conjunto de ações estratégicas - e ainda em estado de implantação - consideradas fundamentais na defesa dos direitos culturais da população gonçalense, à saber:

A adesão do município ao Sistema Nacional de Cultura – conforme o disposto no Artigo 216º A da Constituição Federal – doravante denominado SNC. O município aderiu formalmente ao SNC em 03 de junho de 2013, conforme publicação no Diário Oficial da União;

A consequente adesão ao Sistema Estadual de Cultura – conforme a já citada Lei nº 7035/2015 – doravante denominado SIEC.;

A elaboração e posterior aprovação e sanção da Lei 569/2014 (publicada no Diário Oficial de 25 de fevereiro de 2014) que “Institui o Sistema Municipal de Cultura de São Gonçalo e dá outras providências”;

A citada lei define os elementos do Sistema Municipal de Cultura, doravante denominado SMC, quais sejam: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, doravante denominada SMCT; Fundação de Artes de São Gonçalo, doravante denominada FASG; o Conselho Municipal de Cultura, doravante denominado CMC (instituído através da Lei 001/2005); o presente Plano Municipal de Cultura; o Fundo Municipal de Cultura, doravante denominado FUNCULTURA; o Núcleo Municipal de Informações e Indicadores Culturais, doravante denominado NIC e a Conferência Municipal de Cultura, doravante denominada CMCult.

Considerando a adequação da política cultural do município de São Gonçalo ao Plano Nacional de Cultura, doravante denominado PNC, previsto no já citado Art. 215º da Constituição Federal e instituído pela Lei nº 12.343/2010;

Fica instituído o Plano Municipal de Cultura de São Gonçalo, doravante denominado de PMC, para o decênio 2018-2028 tendo como parâmetro duas diretrizes gerais:

- Cultura como Política de Estado – de modo que os eixos, desafios, diretrizes, programas e ações inseridas no mesmo não são legado de um governo específico, sendo da responsabilidade de todos. Aos poderes executivo e legislativo municipais e a sociedade civil cabem criar os meios para a sua difusão, execução e gestão.
- Cultura como direito e incentivo a uma cultura de direitos – de modo que o PMC é também um instrumento de defesa e promoção dos direitos culturais da população gonçalense, elemento de cidadania e de promoção de acesso aos bens e serviços culturais.

A essas diretrizes gerais da política cultural municipal, somam-se três macros dimensões da cultura:

- Simbólica – englobando as artes, a produção, a formação e a fruição cultural e o patrimônio histórico, cultural e ambiental. E que como parte da escala de direitos devem estar ao alcance de todos, seja como fruição, assim como acesso aos meios de produção cultural.
- Econômica – definindo a cultura como vetor de desenvolvimento humano e socioeconômico. E entendendo as manifestações culturais e expressões artísticas como parte do capital humano e social do município e como recursos que tanto gerem cidadania, pertencimento, bem-estar e ainda contribuam para a geração de renda, oferta de serviços e bens.
- Cidadã – definindo a cultura como promotora de direitos, de sociabilidade, pertencimento e inserção do cidadão na sociedade.

Nessa perspectiva, no presente PMC, essas dimensões foram estruturadas em 04 (quatro) eixos organizativos, à saber:

Dimensão simbólica:

Eixos: Fruição, produção e formação artística e cultural;

Culturas populares, patrimônio histórico, cultural e ambiental.

Dimensão cidadã:

Eixo: Cidade, cidadania, direitos, diversidade, sociabilidade, acessibilidade, transversalidade e participação social.

Dimensão econômica:

Eixo: Desenvolvimento humano e sócio econômico, geração de renda, turismo e comunicação.

Para garantir a sua exequibilidade e atualização em relação a dinâmica social, política e econômica do município, do estado e do país são recomendáveis a realização de revisões do PMC a cada três anos, as quais terão a participação e aprovação do Conselho Municipal de Cultura.

2. São Gonçalo: os aspectos culturais e o contexto atual

2.1. O município em números

São Gonçalo, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, tem uma população estimada em 1.044.058 (um milhão, quarenta e quatro mil e cinquenta e oito) habitantes e uma população oficial de 999.728 (novecentas e noventa e nove mil e setecentos e vinte e oito) habitantes segundo o censo de 2010 do citado instituto. Disponível em <http://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?codmun=330490>. Acesso em 08 Ago. 2017.

Essa população está distribuída em 91 (noventa e um) bairros oficiais e outros 18 (dezoito) não oficiais, mas reconhecidos pela população, conforme os mapas acima. Fonte Prefeitura Municipal de São Gonçalo. Disponível em <http://www.saogoncalo.rj.gov.br/mapas.php> . Acesso em 08 Ago. 2017

2.2. O potencial turístico

No aspecto turístico, além dos patrimônios históricos e culturais que datam da fundação do município e do seu povoamento inicial, destaca-se o Alto do Gaia (área de vôo livre com 1.504 metros de altitude) e as áreas gonçalenses da Área de Preservação Ambiental - APA de Guapimirim e da Baía da Guanabara (estabelecendo relações sociais e culturais com a Ilha de Paquetá (município do Rio de Janeiro) e outras ilhotas do seu arquipélago e entorno, assim

como a APA de Engenho Pequeno, Caverna de Santa Isabel, Fazenda do Colubandê, Sítio São João, Capela Nossa Senhora da Luz, Fazenda Santa Edwiges, Fazenda de Itaitindiba, Igreja Matriz de São Gonçalo, e a manifestação cultural dos tapetes de Corpus Christi, entre outros.

2.3. A cultura oficial em números de 2017

- Biblioteca Pública – 01 (um) situada no Centro Cultural Joaquim Lavoura tendo como órgão gestor atual a Secretaria Municipal de Educação.
- Teatro – 03 (três), sendo (01) um vinculado ao Serviço Social do Comércio - SESC e (02) dois municipais, o Teatro Municipal Carequinha que fica situado dentro da Escola Municipal Ernani Faria e o Teatro Municipal Gonçalense Centro de São Gonçalo. Contamos ainda com 05 (Cinco) teatros privados.
- Centro Cultural – 01 (um) o já citado Centro Cultural Joaquim Lavoura que é público, mas que abriga funções administrativas das secretarias municipais de Cultura e Turismo e de Educação.
- Centro Cultural Casa do Funk.
- Cinema – 02 (dois) complexos de cinema contendo 14 (quatorze) salas ao todo.
- Ensino superior – 01 (01) campus avançado de universidade pública, a Faculdade de Formação de Professores – FFP da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ e 03 (três) instituições privadas (campus da Universidade Estácio de Sá - UNESA, da Faculdades Paraíso e do Universidade Salgado de Oliveira – UNIVERSO).
- Centros comerciais do tipo “shopping-center” 04 (quatro).
- Livraria – 03 (três).
- Pontos de Cultura conforme o Programa Cultura Viva do Ministério da Cultura – MINC existem 07 (sete). Obs. informação independe de estar com convênio vigente:
- Ponto de Cultura Olhar Verde de Gonça a Antares/Centro de Integração Social e Cultural – CISC; O Tempo de Cantar Chegou/Instituto JC3; Ampliando Horizontes, Estímulo À Leitura e Reforço Escolar com as Crianças do B./Gera-Renda - Capacitação e Desenvolvimento de Comunidades; Observatório do Hip-Hop/Consciência, Liberdade, Atitude e Movimento; Ver se vendo/Associação Comunitária Projeto Amo O Salgueiro; Ponto de Cultura Negrinhos de Sinhá VII/Associação de Capoeira Negrinhos de Sinhá VII/Matrizes Cultural/C.E. Egbe Ile Iya Omidaye Ase Obalayo.

- Outros equipamentos culturais formais ou informais mais reconhecidos pela SMCT e o CMC e/ou por outros segmentos da sociedade
- Casa das Artes - Vila Real – na Praça do Zé Garoto
- Escola de Música Pixinguinha–no bairro do Paiva
- Lona Lúcia Maria de Mattos – em Jardim Catarina
- Loninha Cultural – situada no complexo do Centro Cultural Joaquim Lavoura
- Lona Cultural – Espaço Carequinha – Praça Estefânia de Carvalho
- Espaço Municipal de Dança – Porto do Rosa
- 05(Cinco) Pontos de Leitura
- 20 (Vinte) praças públicas com estrutura e/ou potencial para a realização de eventos.
- Existem ainda leis municipais relacionadas a cultura, tais como relativa ao Corpus Christi; ao patrimônio cultural; a proteção da Folias de Reis; a Feira de Artesanato e outras.

3. Eixos temáticos, as diretrizes e os desafios decorrentes e as ações propostas

EIXO 3.1 – Dimensão simbólica: fruição, produção e formação artística e cultural

DIRETRIZ 3.1.1 – FORMAÇÃO, FOMENTO E QUALIFICAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL

Ações propostas	Tempo de implementação Referências Curto prazo: 0 a 03 anos Médio prazo: 03 a 07 anos Longo prazo: 07 a 10 anos	Possíveis parceiros	Resultados Esperados	Formas de avaliação dos resultados
Ação 3.1.1.1: Criação do Programa Municipal de Formação e Capacitação Cultural	Curto prazo	Secretaria Municipal de Educação, associações/coletivos/instituições artísticas gonçalenses; Ministérios da Cultura – MinC e da Educação/MEC e correspondentes estaduais; universidades, instituições classistas ou de organização de artistas, ONG's Iniciativa Privada.	Oferta de oficinas de vivência e iniciação nas diversas áreas culturais. Oferta anual de um curso livre por área (nas principais áreas identificadas pelo CMC e SMCT).	Relatório dos oficinairos; Lista de presença dos participantes. Acompanhamento dos egressos das mesmas através de serviço de apoio aos produtores (conforme ação 3.4.1.2). Criação de produtos derivados das oficinas. Aumento da capacitação profissional dos gestores e agentes culturais gonçalenses.
Ação 3.1.1.2: Estruturação do Teatro Municipal como referência de produção, difusão e formação para todas as áreas artísticas e culturais	Curto prazo.	MinC e SEC; MEC ; Iniciativa Privada. Associações, produtores, coletivos e grupos artísticos e culturais do município e externos.	Teatro capaz de abrigar espetáculos e ações formativas cênicas, musicais e multimídias. Incentivar e fomentar novos espaços para companhias e corpos artísticos municipais.	Formação de público. Aumento da produção cultural no município. Produtos culturais derivados. Aumento da qualificação profissional no município.
Ação 3.1.1.3: Criação de uma escola municipal de artes integradas.	Longo prazo	Ministérios da Cultura e da Educação, secretarias de Estado da Cultura e da Educação, Sistema S, universidades, ONG'S e Iniciativa Privada.	Oferta de cursos regulares e de formação profissional em áreas artísticas e culturais identificadas e pactuadas no CMC e SMCT. Contribuição para a criação de corpos culturais estáveis no município, tais como: companhias municipais de dança, de teatro, orquestra municipal; grupo de canto	Análise da produção acadêmica da escola. Formação de público. Aumento da produção cultural no município. Produtos culturais derivados das ações da escola.

			coral Municipal; bandas de metais e outras.	Aumento da qualificação profissional no município, conforme ação 3.4.1.2.
Ação 3.1.1.4: Criação de Programa de Editais para as áreas artísticas e culturais	Médio prazo	MinC, SEC, Sistema S, FUNCULTURA, Iniciativa Privada.	Lançamento de editais regulares (bienais) para as diversas áreas culturais de acordo com as determinações do presente PMC.	Valorização do artista, grupo ou produtor cultural local. Criação de novos produtos culturais. Aumento da qualificação profissional no município, conforme ação 3.4.1.2.
Ação 3.1.1.5: Criação de Editais para micro projetos culturais	Médio prazo	MinC, SEC, Sistema S, FUNCULTURA, Iniciativa Privada.	Lançamento de editais regulares (anuais) para a execução de projetos de base comunitária de acordo com as determinações do presente PMC.	Valorização do artista, grupo ou produtor cultural local. Criação de novos produtos culturais. Aumento da produção nas diversas áreas do município. Aumento da qualificação profissional no município, conforme ação 3.4.1.2.
Ação 3.1.1.6: Promoção e/ou apoio a realização de festivais, mostras e concursos nas diversas áreas artísticas e culturais.	Médio prazo.	MinC, SEC, Sebrae, Sistema S, FUNCULTURA, Iniciativa Privada. Associações, produtores, coletivos artísticos locais e externos.	Viabilização de eventos regulares (bienais ou em outra periodicidade) nas áreas artísticas	Lista de presença; Formação de público; Criação de novos produtos culturais. Valorização do artista local. Aumento da qualificação profissional no município, conforme ação 3.4.1.2.
Ação 3.1.1.7: Estruturação dos diversos equipamentos culturais públicos como referência de difusão para as diversas manifestações artísticas e culturais	Curto prazo.	Fundo Municipal de Cultura; Secretaria Municipal de Obras; MinC, Ministério do Turismo; SEC; Iniciativa Privada; Associações, produtores, coletivos artísticos locais e externos.	Espaço capaz de abrigar espetáculos e produções médias, cênicas, musicais, audiovisuais, multimídias.	Formação de público; Criação de novos produtos culturais; Aumento da capacitação profissional dos produtores locais, conforme ação 3.4.1.2; Capacidade de absorção das produções locais.

DIRETRIZ 3.1.2 – Ampliar a presença da cultura nas escolas das redes municipal e estadual gonçalense.

Ações propostas	Tempo de implementação	Possíveis parceiros	Resultados Esperados	Formas de avaliação dos resultados
Ação 3.1.2.1: Criação de Programa de Desenvolvimento de ações comuns de Cultura e Educação	Curto prazo	Secretarias municipal e estadual de Educação; universidades; Sistema S; Ministérios da Cultura e Educação; Iniciativa privada.	<p>Criação de um grupo de trabalho permanente entre as áreas de Cultura e Educação</p> <p>Incentivar a produção cultural e artística infanto-juvenil, nos diferentes segmentos, promovendo ações nas escolas.</p> <p>Estabelecer parcerias entre o Programa Municipal de Capacitação e Formação Cultural (conforme ações 3.1.1.1 e 3.4.2.1) e a Secretaria Municipal de Educação.</p> <p>Estabelecer parcerias entre as secretarias municipais de Cultura e Turismo e Educação voltadas para a formação de público nos equipamentos culturais do município.</p> <p>Oferta de cursos livres de iniciação, de formação e de complementação curricular nas áreas artísticas para os estudantes.</p> <p>Promover e apoiar a realização de cursos de iniciação e complementação nas áreas artísticas para profissionais da educação.</p> <p>Viabilização junto à Secretaria Municipal de Educação a cessão de espaços nas escolas municipais para ensaios e oficinas culturais, sem prejuízo dos alunos em horário escolar.</p>	<p>Avaliação da produção acadêmica, estimulando e observando especialmente os conteúdos relacionados às competências criativas nos programas da Secretaria Municipal de Educação.</p> <p>Aumento do público nos equipamentos culturais no município.</p> <p>Aumento da produção cultural nas escolas das redes públicas de ensino (festivais estudantis, semanas da cultura e em datas simbólicas etc.)</p> <p>Lista de presença; Relatório dos professores; Relatório dos participantes.</p>

DIRETRIZ 3.1.3 – Ampliar o acesso da população gonçalense ao livro, a leitura e a produção do conhecimento.

Ações propostas	Tempo de implementação	Possíveis parceiros	Resultados Esperados	Formas de avaliação dos resultados
Ação 3.1.3.1: Implantar o Sistema Municipal de Bibliotecas, contemplando todas as bibliotecas existentes no município em uma rede colaborativa.	Médio prazo.	Secretarias municipais de Educação e de Obras, Secretarias estaduais de Cultura, de Educação, Ministério da Educação, MINC, SEC, Sistema Estadual de Bibliotecas – SEB, Iniciativa Privada, Sistema “S”, Universidades, associações de moradores e outras.	Modernização e qualificação de acervos, equipamentos e instalações das bibliotecas. Promover qualificação técnico-profissional dos funcionários da Biblioteca Pública Municipal e das demais da rede, conforme as ações 3.1.1.1 e 3.4.1.2. Estruturação de no mínimo uma biblioteca de médio porte em cada distrito, seja da rede municipal ou através de apoio a iniciativas da sociedade civil. Aumento da aquisição regular de livros para atender as bibliotecas vinculadas.	Atualização e atratividade dos acervos. Análise de dados relativos a empréstimo de livros. Aumento do número de leitores no município. Aumento na produção literária no município.
Ação 3.1.3.2: Criação de Programa de Agentes de Leitura	Médio prazo	Prefeitura de São Gonçalo, Iniciativa Privada, SEB, MEC, Fundações, Bibliotecas Públicas, Bibliotecas comunitárias e escolares, Universidades.	Incentivar a formação de mediadores, agentes de leitura e professores de salas de leituras da rede municipal de ensino Aumento do acesso à leitura e coletar e difundir informações junto à comunidade. Realização de eventos afins: café literário, saraus de poesias, festivais, entre outros.	Relatório dos agentes. Análise de dados relativos a empréstimo de livros. Aumento do número de leitores no município. Aumento na produção literária no município.

EIXO 3.2 – Culturas populares, patrimônio histórico, cultural e ambiental

DIRETRIZ 3.2.1 – Apoiar, fortalecer e ampliar as ações voltadas para as culturas populares no município de São Gonçalo

Ações propostas	Tempo de implementação	Possíveis parceiros	Resultados Esperados	Formas de avaliação dos resultados
<p>Ação 3.2.1.1:</p> <p>Promoção de Encontro Gonçalense das Culturas Populares</p>	<p>Médio prazo.</p>	<p>Prefeitura, SEC, MINC, Associação das Folias de Reis, congadas, jongos e outros, Secretaria Municipal de Educação, Iniciativa Privada, Universidades, Prefeituras participantes; Instituto Estadual do Patrimônio Cultural – INEPAC; Instituto Nacional do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural – Iphan.</p>	<p>Mapeamento dos agentes de culturas populares no município.</p> <p>Realização de um encontro anual com participação de grupos de culturas populares locais e convidados (folias de reis, cordelistas, cantadores, rezadeiras, parteiras, capoeiristas, brincantes, cavalgadores, medicina alternativa, etc.).</p> <p>Promoção de intercâmbio entre os praticantes das culturas populares nos âmbitos local, regional, nacional e internacional.</p>	<p>Formação de público.</p> <p>Fomento à cultura popular e surgimento de novos produtos derivados.</p>
<p>Ação 3.2.1.2:</p> <p>Criação de Programa de Fomento ao Carnaval, as Festas Populares e de Rua.</p>	<p>Curto prazo.</p>	<p>Prefeitura de São Gonçalo, SEC, MinC, diocese e outros promotores, associação de moradores e culturais diversas, blocos carnavalescos e escolas de samba, Iniciativa Privada.</p>	<p>Mapeamento das festas, blocos e outros.</p> <p>Incorporação no calendário anual de eventos oficial conforme ação 3.4.1.1</p> <p>Apoio logístico e material para a realização de festas e atividades carnavalescas.</p> <p>Mediação junto aos órgãos envolvidos com liberação e estruturação das festas e desfiles.</p> <p>Oferta de oficinas para formação de profissionais de carnaval, festas e eventos.</p>	<p>Produtos derivados.</p> <p>Formação de público.</p> <p>Aumento da oferta de atividades de cultura, lazer e sociabilidade nos distritos.</p>
<p>Ação 3.2.1.3:</p> <p>Criação de Programa de Reconhecimento aos griôs e mestres dos saberes populares e tradicionais.</p>	<p>Médio prazo.</p>	<p>Prefeitura, SEC, MINC, Associação das Folias de Reis, congadas, jongos, terreiros de Candomblé e de Umbanda, grupos de capoeira e de culturas populares, Diocese e paróquias, Secretaria Municipal de Educação, Iniciativa Privada, Universidades, Prefeituras participantes, Inepac e o Iphan.</p>	<p>Mapeamento, registro, pesquisa dos indivíduos, grupos e comunidades detentoras de conhecimentos e práticas de culturas populares e de povos tradicionais de matrizes africanas.</p> <p>Mapeamento sobre a diversidade das práticas religiosas, especificamente em relação a parte cultural das mesmas como as festas e expressões artísticas.</p> <p>Apoio a atividades de transmissão de conhecimento inclusive nas escolas das redes municipal e estadual, conforme a ação 3.1.2.1.</p>	<p>Criação de produtos culturais baseados na memória, nos acervos e pesquisas do centro como cadernos de referência, catálogos, documentários.</p> <p>Ampliação da difusão de acervos através da internet e portal. Conforme a ação 3.1.1.1.</p>

DIRETRIZ 3.2.3 – Ampliar o reconhecimento, a preservação e a valorização dos bens culturais e as suas relações com o patrimônio natural e ambiental

Ações propostas	Tempo de implementação	Possíveis parceiros	Resultados Esperados	Formas de avaliação dos resultados
Ação 3.2.3.1: Criação do Centro Pró-Memória de São Gonçalo	Médio prazo.	Prefeitura, Secretaria Municipal de Educação, MINC, SEC, Inepac, Iphan, Instituto Brasileiro de Museus – IBRAM; Iniciativa Privada, Instituto Histórico e Geográfico de São Gonçalo e UERJ.	Estabelecimento de ações de educação patrimonial no município, conforme ação 3.1.2.1. Registro e documentação da memória local coordenando junto com o NIC os diversos mapeamentos afins. Fortalecer e consolidar política de aquisição, recolhimento, guarda, preservação, conservação, restauração, digitalização, pesquisa e divulgação dos arquivos públicos e privados de interesse público. Integração com a rede municipal de educação conforme ação 3.1.2.1. Desenvolver atividades regulares de educação ambiental e patrimonial nas escolas públicas Estabelecimento de uma política para o patrimônio imaterial, seja formulando uma legislação municipal afim e o uso das legislações estadual e nacional. Integração e parceria com a SMCT, CMC e NIC.	Formação de público. Criação de produtos culturais baseados na memória, nos acervos e pesquisas do centro. Ampliação da difusão de acervos através da internet e portal, conforme a ação 3.4.1.1.
Ação 3.2.3.2: Criação de Programa de restauração e/ou tombamento de sítios, prédios e monumentos históricos, culturais e ou de interesse coletivo.	Longo prazo	Prefeitura, Secretaria Municipal de Educação, MINC, SEC, INEPAC, IBRAM, IPHAN, organismos ou programas internacionais afins, Iniciativa Privada.	Preservação de prédios históricos existentes em São Gonçalo, e verificar a possibilidade de uso compartilhado com instituições culturais, educacionais e sociais. Restauração da Fazenda Columbandê, estabelecendo gestão compartilhada entre o município e o Estado e a sua utilização cultural, coletiva e de interesse público. Estabelecimento de parcerias e ações comuns com a ação 3.4.1.5.	Análise de dados referentes ao tombamento e/ou registro como bem cultural nos órgãos competentes. Aumento da preservação da memória local e efetiva utilização dos espaços. Criação de produtos culturais baseados na memória, nos acervos e pesquisas do centro.

EIXO 3.3 – Cidade, cidadania, direitos, diversidade, sociabilidade, acessibilidade, transversalidade e participação social**DIRETRIZ 3.3.1 – Ampliar o acesso à cultura em todo o território de São Gonçalo**

Ações propostas	Tempo de implementação	Possíveis parceiros	Resultados Esperados	Formas de avaliação dos resultados
Ação 3.3.1.1: Criação de Programa para Ampliação da oferta de espaços públicos de cultura no município	Curto/médio/longo prazo	Prefeitura, Secretarias Municipais de Obras, de Educação, de Esportes, associações comunitárias e culturais, MinC, SEC e iniciativa privada.	Mapeamento de os espaços públicos ociosos. Realização de parcerias para ocupação destes espaços e por instituições e/ou coletivos culturais e sociais conforme a legislação adequada. Aumentar a participação da sociedade na criação, gestão e efetivação de novos equipamentos e espaços culturais. Revitalização de áreas degradadas e/ou vulneráveis socialmente etc. Mediação junto aos órgãos envolvidos com liberação e estruturação de atividades nas ruas e praças. Criação de legislação específica para artistas de rua e ações culturais em logradouros públicos. Interferir e mediar junto aos órgãos afins nos três níveis de governo para garantir uma maior infraestrutura urbana (transportes, segurança, etc.) que possibilite o acesso à cultura e aos eventos no município.	Aumento da ocupação cultural de praças, terrenos baldios ou ociosos, espaços esportivos e outros com atividades culturais regulares. Formação de público. Parcerias entre escolas e espaços públicos de cultura, esportes e lazer. Aumento da produção cultural derivada. Aumento dos índices de desenvolvimento humano e social das regiões afins. Ampliação do horário de atendimento dos espaços culturais.
Ação 3.3.1.2: Criação de Programa de Acessibilidade Cultural	Médio prazo	Prefeitura, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil, MinC, SEC, universidades, órgãos de acessibilidade nos três níveis de governo e na iniciativa privada.	Manutenção e modernização dos espaços culturais garantindo acessibilidade plena. Adequação dos espaços culturais municipais de acordo com as normas de acessibilidade e segurança Aumento da acessibilidade nos eventos e projetos culturais no município.	Criação de produtos culturais acessíveis e ou adaptação dos projetos gerais: tradução e interpretação de libras, bem como disponibilizar todo material das conferências, palestras e seminários em braile ainda e estimular o uso de <i>áudio book</i> e outros recursos afins, conforme a legislação.

DIRETRIZ 3.3.2 – Qualificar, ampliar a estrutura e democratizar a gestão cultural no município de São Gonçalo

Ações propostas	Tempo de implementação	Possíveis parceiros	Resultados Esperados	Formas de avaliação dos resultados
<p>Ação 3.3.2.1:</p> <p>Envidar esforços para buscar o aumento gradativo da dotação orçamentária para a cultura, objetivando que no mínimo 1% (um por cento) do orçamento do município seja destinado para o setor cultural.</p>	Médio prazo	Prefeitura/Secretarias municipal de Administração e de Fazenda/Câmara Municipal/Agentes culturais e sociais.	<p>Fortalecimento do FUNCULTURA e do SMC.</p> <p>Melhoria da estrutura da SMCT e da FASG, proporcionando mais condições de promover, assessorar e superintender as diretrizes, programas, propostas e projetos deste PMC e do SMC.</p>	<p>Aumento da produção cultural no município.</p> <p>Efetivação dos eixos, diretrizes e ações do presente PMC.</p> <p>Atuação de fiscalização do SMC/FUNCULTURA pelo CMC.</p>
<p>Ação 3.3.2.2:</p> <p>Aumentar a qualificação técnica da gestão cultural em São Gonçalo.</p> <p>Em conformidade com as ações 3.1.1.1 e 3.4.1.2</p>	Longo prazo	Prefeitura/Secretarias municipal de Administração e de Fazenda/Câmara Municipal/Agentes culturais e sociais/universidades/Sistema S/Ministério e Secretaria de Estado de Cultura/Ministério da Educação	<p>Aumento da formação técnica das equipes da SMCT, da FASG e dos equipamentos culturais.</p> <p>Aumento da participação das mesmas em cursos, oficinas de gestão cultural e de áreas técnicas específicas.</p> <p>Contratação por concurso público de profissionais das áreas culturais, artísticas e de outras especialidades para compor as equipes.</p>	<p>Aumento da produção cultural no município.</p> <p>Aumento da captação de recursos pela SMCT e FASG através de projetos e convênios.</p>
<p>Ação 3.2.2.3:</p> <p>Fortalecimento e aumento da capacitação técnica do Conselho Municipal de Cultura</p>	Curto prazo	Prefeitura/Secretarias municipal de Administração e de Fazenda/Câmara Municipal/Agentes culturais e sociais/universidades/Sistema S/Ministério e Secretaria de Estado de Cultura/Ministério da Educação	<p>Definição de espaço estruturado para o funcionamento do CMC.</p> <p>Definição de orçamento mínimo para as atividades administrativas do mesmo.</p> <p>Aumento da participação dos membros do CMC em cursos, oficinas de gestão cultural e de áreas técnicas específicas conforme as ações 3.1.1.1 e 3.4.1.2.</p>	<p>Aumento da produção cultural no município.</p> <p>Efetivação dos eixos, diretrizes e ações do presente PMC.</p> <p>Atuação de fiscalização do SMC/FUNCULTURA pelo CMC.</p>

DIRETRIZ 3.3.3 – Garantia da cultura como direito de todos sem discriminações de faixa etária, étnicas, de gênero, de orientação sexual, religiosas, limitações físicas ou necessidades especiais.

Ações propostas	Tempo de implementação	Possíveis parceiros	Resultados Esperados	Formas de avaliação dos resultados
<p>Ação 3.3.3.1:</p> <p>Criação de uma rede municipal de Pontos de Cultura e fomento de ações culturais de base comunitária – conforme a Lei 13.018/2014 que estabeleceu a Política Nacional de Cultura Viva.</p>	Médio prazo	MinC; SEC; Prefeitura; Universidades; Instituições da sociedade civil, lideranças comunitárias e movimentos sociais.	<p>Estabelecer convênio com o Ministério da Cultura e/ou com a Secretaria de Estado da Cultura para esse fim.</p> <p>Estabelecimento de parcerias transversais com outras instituições e movimentos sociais para esse fim.</p>	<p>Aumento da oferta de produção cultural com as culturas populares, de base comunitária e pela diversidade.</p> <p>Formação de público.</p> <p>Relatórios diversos dos pontos de cultura, ações locais, agentes e outros.</p> <p>Análise da atuação em rede.</p>
<p>Ação 3.3.3.2:</p> <p>Criação de Programa de Apoio as culturas afro-brasileiras, indígenas e demais comunidades tradicionais no município de São Gonçalo.</p>	Médio prazo	Prefeitura/Secretarias municipais de Educação, de Assistência Social e Direitos Humanos; MINC, SEC, instituições de combate ao racismo e movimentos sociais afins, universidades, iniciativa privada.	<p>Realização regular da Semana da Consciência Negra.</p> <p>Realização regular de atividades relativas ao Dia do Índio.</p> <p>Mapeamento de terreiros de Candomblé e Umbanda, grupos de capoeira e outros afins.</p> <p>Estabelecimento de ações culturais para as culturas afro-brasileiras e indígenas.</p> <p>Estabelecimento de parcerias e ações comuns corroborando com a Ação 3.2.1.3.</p>	<p>Aumento da produção de eventos, pesquisas etc. sobre a questão da igualdade racial em sentido amplo: afro-brasileiros, indígenas, muçulmanos, judeus, ciganos, migrantes e outros.</p> <p>Aumento da produção cultural e pedagógica voltada para o cumprimento das leis 10.639/2003 e 11.645/2008, que versam sobre o ensino da história e culturas afro-brasileiras e indígenas nas escolas.</p>
<p>Ação 3.3.3.3:</p> <p>Criação de Programa Cultura & Direitos Humanos</p>	Curto prazo	Secretarias municipais de Assistência Social e Direitos Humanos, conselhos municipais e estaduais das áreas sociais e de direitos; MINC, SEC; secretarias estaduais e nacionais de áreas sociais e de direitos; universidades; movimentos sociais ; Iniciativa Privada	<p>Estabelecimento de ações culturais para as mulheres e de combate ao machismo e as violências doméstica e sexual.</p> <p>Estabelecimento de Ações culturais destinadas a população de lésbicas, gays, bissexuais e transgeneros – LGBT visando, promover o respeito aos mesmos e o combate à homofobia.</p> <p>Estabelecimento de ações culturais para a infância e adolescência (Contribuindo ainda com as diretrizes 3.1.2 e 3.1.3)</p> <p>Estabelecimento de ações culturais para a terceira idade.</p> <p>Estabelecimento de ações culturais voltadas para a promoção da liberdade e tolerância religiosa.</p>	<p>Aumento da produção cultural, pedagógica e acadêmica voltados para a promoção da cidadania e a afirmação de direitos civis e humanos para todos os segmentos.</p> <p>Análise de resultados provenientes das ações 3.3.1.2, 3.3.3.1 e 3.3.3.3. .</p>

EIXO 3.4 – Desenvolvimento humano e sócio econômico, geração de renda, turismo e comunicação

Diretriz 3.4.1: Reconhecer, fortalecer e articular os diversos segmentos culturais para ampliar a geração de renda e o desenvolvimento turístico, profissional, social e econômico.

Ações propostas	Tempo de implementação	Possíveis parceiros	Resultados Esperados	Formas de avaliação dos resultados
<p>Ação 3.4.1.1:</p> <p>Criação do Portal da Cultura Gonçalense</p>	Curto prazo.	Prefeitura, CMC, associações culturais e artísticas, NIC, Iniciativa Privada; Imprensa Oficial do Estado.	<p>Criação de um <i>site</i> com informações sobre a produção cultural local, além de informações históricas.</p> <p>Integração com o NIC e com os demais mapeamentos e coleta de informações elencados no presente PMC.</p> <p>Disponibilização e atualização permanente da agenda cultural municipal.</p> <p>Disponibilização e atualização permanente do Calendário Anual de Eventos.</p> <p>Confeccionar, apoiar ou divulgar catálogos para promover a produção cultural e artística do município.</p> <p>Contribuir com o cadastramento dos artistas e produtores locais feito pelo NIC.</p>	<p>Análise qualitativa e quantitativa de acesso ao <i>site</i> e redes sociais vinculadas ao mesmo.</p> <p>Aferição de resultados gerais em outros projetos: aumento de público, surgimento de novos produtos, maior participação social etc. Relatório dos envolvidos.</p> <p>Viabilização dos diversos mapeamentos propostos no presente PMC.</p>
<p>Ação 3.4.1.2:</p> <p>Criação de um serviço de apoio com equipe técnica para auxiliar os artistas, grupos e produtores culturais na elaboração e captação de recursos para projetos e ações.</p> <p>Conforme a ação 3.1.1.1.</p>	Médio prazo.	MinC, SEC, Sistema S, Prefeitura e secretarias municipais e estaduais de desenvolvimento econômico, negócios, indústria e comércio etc.; Iniciativa privada, Universidades; Associações e sindicatos classistas da área cultural; Profissionais e coletivos afins; Portais de <i>crowdfunding</i> / financiamento coletivo.	<p>Implantação de espaço físico com profissionais técnicos e equipamentos para orientação e apoio institucional.</p> <p>Oferta regular de palestras e oficinas sobre empreendedorismo, cooperativismo e organização cultural.</p> <p>Incentivo a qualificação da/na área cultural.</p> <p>Apoio e incentivo à formalização do artista e produtor cultural no município, seja como Microempreendedor Individual – MEI, como empresa tradicional e/ou por sindicatos, conselhos e associações afins.</p> <p>Aumento do uso das leis de incentivo à cultura em vigor (lei federal; lei do audiovisual; Fundo Nacional de Cultura; lei estadual, editais diversos, etc.) pelos artistas e produtores gonçalenses.</p>	<p>Avaliação dos resultados alcançados através de editais e captação, principalmente de projetos que se enquadrem nos eixos do presente PMC.</p> <p>Formalização do artista, grupo ou produtor cultural.</p> <p>Lista de presença nas oficinas.</p> <p>Participação dos produtores locais nos editais internos e externos.</p>

<p>Ação 3.4.1.3:</p> <p>Criação de Programa Municipal de Desenvolvimento do Artesanato</p>	<p>Médio prazo</p>	<p>MinC, SEC, Sistema S, Prefeitura e secretarias municipais e estaduais de desenvolvimento econômico, negócios, indústria e comércio etc.;</p> <p>Iniciativa Privada, Universidades; Associações e sindicatos classistas da área cultural.</p>	<p>Implantação de “Mercado do Artesão”.</p> <p>Apoio a viabilização de feira de artesanato nas praças, conforme a ação 3.3.1.1.</p> <p>Contribuir com a formalização do artesão gonçalense, conforme a ação 3.4.1.2.</p> <p>Contribuir com a formação técnica do artesão gonçalense, conforme a ação 3.1.1.1.</p>	<p>Aumento da produção artesanal no município.</p> <p>Aumento da participação de artesãos locais em feiras e eventos municipais, estaduais e nacionais.</p> <p>Criação de produtos artesanais baseados nas identidades e bens culturais locais.</p>
<p>Ação 3.4.1.4:</p> <p>Incentivo a instalação de empresas, negócios culturais e segmentos da economia criativa (comunicações, moda, design e outros) no município.</p>	<p>Longo prazo.</p>	<p>MinC, SEC, Sistema S, Prefeitura e secretarias municipais e estaduais de desenvolvimento econômico, negócios, indústria e comércio etc.;</p> <p>Iniciativa Privada, Universidades; Associações e sindicatos classistas da área cultural;</p> <p>Profissionais e coletivos afins;</p> <p>Portais de crowdfunding/ financiamento coletivo.</p>	<p>Contribuir com o planejamento em nível municipal de uma política de fomento as micros, pequenos e médias empresas que empregam trabalhadores da cultura e/ou tenham interseção com economia criativa.</p> <p>Contribuir com a formalização da produção cultural e artística, conforme a ação 3.4.1.2.</p> <p>Contribuir com a geração de renda no município.</p> <p>Contribuir com o aumento da arrecadação e distribuição de recursos no município para a área cultural.</p> <p>Ampliação do uso das tecnologias de informação e meios de comunicação digitais na área cultural, seja para a difusão ou criação.</p>	<p>Aumento da produção cultural e de economia criativa no município.</p> <p>Estabelecimento de legislações específicas e afins.</p> <p>Análise de informações referentes a arrecadação, formalização de empresas e assuntos correlatos no município.</p>

<p>Ação 3.4.1.5:</p> <p>Criação de Programa Municipal de Turismo Cultural</p>	<p>Médio prazo.</p>	<p>Prefeitura, Câmara Municipal, associações culturais e artísticas, NIC; MinC e SEC; Iphan e Inepac; ministério e secretarias estadual e municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, Negócios e afins; Sistema S; instituições afins; Universidades; Iniciativa privada.</p>	<p>Criação do Calendário de Eventos do Município.</p> <p>Criação da “Rota Cultural” aglutinando áreas, bens e equipamentos culturais. e garantindo a circulação da produção cultural no município, conforme a ação 3.3.1.1</p> <p>Em conformidade com o resultado acima descrito, estabelecer roteiros culturais em comunidades específicas e afins (territoriais, étnicas, de atrativo turístico ou ambiental).</p> <p>Parceria com o NMIIC relativa aos diversos mapeamentos propostos no presente PMC.</p> <p>Parceria com o Portal da Cultura Gonçalense, conforme a ação 3.4.1.1.</p> <p>Oferta de capacitação técnica para agentes culturais, proprietários de imóveis preservados ou de valor histórico em assuntos relativos ao turismo cultural, conforme as ações 3.1.1.1, 3.3.2.2, 3.4.1.2 e 3.4.1.3.</p> <p>Estabelecimento de ações culturais e turísticas para a Fazenda Columbandê, conforme a ação 3.2.3.2.</p> <p>Estabelecimento de ações culturais e turísticas nas áreas gonçalenses da Baía da Guanabara, sobretudo naquelas que tenham bens culturais, como Praia das Pedrinhas, Praia da Luz etc. Conforme a ação 3.2.2.2.</p> <p>Estabelecimento de ações culturais e turísticas nas áreas rurais e de Mata Atlântica do município.</p>	<p>Aumento da preservação da memória local e efetiva utilização dos espaços.</p> <p>Criação de produtos culturais baseados na memória, nos acervos e pesquisas do centro.</p> <p>Estabelecimento de legislações específicas e afins.</p> <p>Análise de informações referentes a arrecadação, formalização de empresas e assuntos correlatos no município.</p>
---	---------------------	---	---	---

4. Expediente

Poder público

Prefeitura Municipal de São Gonçalo: José Luiz Nanci – Prefeito
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura: Carlos Ney Ribeiro – Secretário
Fundação de Artes de São Gonçalo – Carlos Ney Ribeiro – Presidente

Apoio técnico, consultoria, pesquisa e elaboração

Flavio Aniceto – cientista social, produtor cultural e mestre em Bens Culturais

Conselho Municipal de Cultura:

Conselho Municipal de Cultura - Biênio 2017-2019 cuja eleição foi realizada em 25 de março de 2017 (conforme publicação no Diário Oficial de 22 de maio de 2017) e posse em 01 de junho de 2017.

Segue a composição:

Conselheiro	Classificação	Setor	Instituição
Angélica Maria Machado Cruz	Titular	Sociedade Civil	Instituto Alécio Emerick
João Paulo da Conceição Bartolomeu	Titular	Sociedade Civil	Associação de Capoeira Negrinho de Sinhá VII
Márcia Dória Pereira	Titular	Sociedade Civil	Centro Espírita Egbe Ile Ilya
André de Souza Correa	Titular	Sociedade Civil	Classe Artística
Priscila Rebeca de Oliveira Gomes	Titular	Sociedade Civil	Classe Artística
Roseli de Araujo Constantino	Suplente	Sociedade Civil	Projeto Cardume
Alexandre Martins	Suplente	Sociedade Civil	Sociedade Artes e Letras São Gonçalo
João Batista Miranda	Suplente	Sociedade Civil	FAMBSG
Roque Marciano da Silva Canella	Suplente	Sociedade Civil	Classe Artística
Guilherme Marins Carvalho	Suplente	Sociedade Civil	Classe Artística
Carlos Ney Pinho Ribeiro	Titular	Poder Público	Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
Patrick Guimarães	Titular	Poder Público	Gabinete do Prefeito
Jalmi Cabral Junior	Titular	Poder Público	Câmara Municipal

Taís Fernandes Viana de Moraes	Titular	Poder Público	Secretaria Municipal de Educação
Romário Régis Francisco	Titular	Poder Público	Fundação de Artes de São Gonçalo
Ricardo Luiz Quintanilha Precioso	Suplente	Poder Público	Gabinete do Prefeito
Paulo Cesar Silva	Suplente	Poder Público	Câmara dos Vereadores
Manoel Pereira Guimarães	Suplente	Poder Público	Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
Gisele Andrade Ribas de Carvalho	Suplente	Poder Público	Secretaria Municipal de Educação
Victor Duarte Pereira	Suplente	Poder Público	Fundação de Artes de São Gonçalo

Referências e documentos citados (por ordem de citação no texto):

Convenção da Diversidade – UNESCO. disponível em <http://unesdoc.unesco.org/images/0015/001502/150224por.pdf> . Acesso em 01 Set. 2017.

Sistema Estadual de Cultura. Lei 7035/2015. Disponível em http://www.cultura.rj.gov.br/editais/doceditais/lei_sistema_estadual_de_cultura_do_rj.pdf. Acesso em 01 Set. 2017.

Constituição Federal de 1988. Artigos 215 e 216. Disponível em <http://www.cultura.gov.br/documents/10907/963783/Constitui%C3%A7%C3%A3o+Federal+da+Cultura.pdf/9185e6c0-1cca-4ccd-a109-89f116ae2c9d> . Acesso em 01 Set. 2017.

Sistema Nacional de Cultura. Disponível em <http://www.cultura.gov.br/snc>. Acesso em 01 Set. 2017.

Lei 23.343/2010 que institui o Plano Nacional de Cultura. Disponível em <http://www.cultura.gov.br/documents/10907/963783/Lei+12.343++PNC.pdf/e9882c97-f62a-40de-bc74-8dc694fe777a> . Acesso em 01 Set. 2017.

Plano Nacional de Cultura e suas respectivas metas. Disponível em <http://pnc.culturadigital.br/metas/> . Acesso em 01 Set. 2017.

Lei Cultura Viva. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/113018.htm. Acesso em 01 Set. 2017.

Lei 10.639 sobre o ensino da cultura e história afro-brasileira nas escolas. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.639.htm . Acesso em 01 Set. 2017.

Lei 11.645 complementar a lei acima citada, incluindo a cultura indígena. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/111645.htm. Acesso em 01 Set 2017.